



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de São Domingos do Araguaia por intermédio da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Responsável: **ELIZANE SOARES DA SILVA**Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de São Domingos do Araguaia com uma população estimada em 23.130 pessoas, e uma área de 1.392,5 km², assim tendo uma densidade populacional de 16,61 hab/km², possuí um vasto território rural aonde 45% da população total do município encontra se instalada. Sendo assim, a maior fonte de renda da municipalidade é a produção agrícola.

Como todas as vicinais do município são em leio primário (não pavimentado), durante os meses chuvosos (fevereiro a maio) na região, essas estradas são cortadas e danificadas em diversos pontos, impedido a sua correta trafegabilidade. De acordo com o programa de prioridades do governo municipal algumas vicinais serão recuperadas por administração direta ou através de licitação com recurso próprio. Porém devido ao déficit orçamentário do município, este não tem caixa disponível para recuperar as suas principais vicinais.

As vicinais 44, 45 e Nova Descoberta são as com principais acesso ao Assentamento Veneza e Paulo Fonteles na região noroeste do município. As Vicinais Oito Barracas e Amescão são vias auxiliares no escoamento da produção rural do sudoeste do município enquanto o arco formado pela Vicinal Canadá e o trecho da Bom Jesus forma uma importante rota alternativa para os produtores do leste do município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 3.1. A licitação a ser realizada será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e terá como tipo de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.
- **3.2.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.
- **3.3.** A aquisição a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 3.555/2000.
- **3.4.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nos limites previstos da lei Complementar nº 123 de 2006.





4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 198/2022, PROCESSO Nº 2022/501291, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	
1	ÓLEO DIESEL S10	197.876,230	LITRO	

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, O PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Da forma de aquisição

6.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compra e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes;

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue conforme cronograma físico-financeiro, tendo como período de execução de 180 dias, e conforme ordem de fornecimento, contados a partir da emissão ordem de compras e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria. Segue abaixo cronograma físico-financeiro:

ltem	Descrição	Valor (R\$)	Mês:	1	2	3	4	5	6
1.	SERVIÇOS COM AS MÁQUINAS	1.420.157,72	% Período:	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
			Litros:	32,966,18	32.966,18	32.966,18	32.966,18	32.966,18	33.045,33
1.1.	Limpeza Mecânica	251.487,44	% Período:	16,86%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		Litros: 5.837,79 5.837,79 5.837,79 5.837,79	5.837,79	5.837,79	5.851,81				
1.2.	Escavação, Carga e Transporte de Material	368.447,80	% Período:	16,66%	18,66%	16,66%	10,66%	16,66%	16,70%
			Litros:	8.552,79	8.552,79	8.552,79	8.552,79	9 8.552,79	8.573,33
1.3.	Espalhamento Mecanizado	99.320,77	% Período:	18,66%	16,66%	10,66%	16,66%	16,88%	16,70%
			Litros:	2.305,54	2.305,54	2.305,54	2.305,54	2.305,54	2.311,07
1.4.	Regularização e Compactação	700.901,71	% Período:	16,66%	18,66%	16,66%	18,66%	16,66%	16,70%
			Litros:	16.270,06	16.270,06	16.270,06	16.270,06	16.270,06	16.309,12
Total:	R\$ 1.420.157,72		%:	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%





	Investimento:	236.598,28	473.196,55	709.794,83	946.393,10	1.182.991,38	1.420.157,72
	Outros:	-		-	-	-	-
Acumulado:	Contrapartida:	9.463,93	18.927,86	28,391,79	37.855,72	47.319,66	56.806,31
	Repasse:	227.134,35	454.268,69	681.403,04	908.537,38	1.135.671,73	1.363.351,41
	%:	16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,30%	100,00%
	Investimento:	31.039,49	57.838,78	57.838,78	57.838,79	57.838,78	38.379,08
NE PER	Outros:	-	-	-	-	-	-
Periodo:	Contrapartida:	9.463,93	9.463,93	9.463,93	9.463,93	9.463,94	9,486,65
E. S. C. S.	Repasse:	227.134,35	227.134,34	227.134,35	227.134,34	227.134,35	227.679,68

6.3. Do local de entrega e servidor responsável pelo seu recebimento

- **6.3.1.** O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta:
- **6.3.2.** O CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;
- **6.3.3.** O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Requisição de combustível", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada secretaria.
- **6.3.4.** A "Requisição de combustível" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- **6.3.5.** O Óleo Diesel S-10 será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de São Domingos do Araguaia, na área limite de até **5km** da Prefeitura do Município.
- **6.3.6.** Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Araguaia, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do principio da competitividade.
- **6.3.7.** A fiscalização e acompanhamento da execução serão efetuados por servidor(a) designado pela Prefeitura de São Domingos do Araguaia. observandose as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **7.1**. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à (às) Contratada(s), e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do mesmo.
- **7.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.





- **7.3.** A (As) Contratada(as) deverá(ão) emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- **7.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **7.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- **7.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- **7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Termo correrá à conta do recurso firmado em CONVÊNIO pelo SETRAN e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA:

SETRAN: R\$ 1.363.351,41 (um milhão trezentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais, quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101;

Programa de trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042;

Fonte: 0101000000:

Origem do Recurso: TESOURO; Plano Interno: 206CONVCOAS;

Ação Detalhada: 277171

PMSDA: 224.209,60 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e

sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Exercício 2022 Projeto 0106.267820004.1.018 Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1. Da Contratante

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata do contrato;
- II. Convocar a licitante para assinatura do contrato, indicando o nome do fornecedor e o valor disponível;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- IV. Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.
- V. Emitir Nota de Empenho;
- VI. Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;
- VII. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;
- VIII. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei;
- IX. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- X. Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

9.2. Da Contratada

- I. Assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- **II.** Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento:
- **III.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- V. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;





VI. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante:

IX. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.

X. Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

XI. Apresentar Nota Fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, discriminando os tipos de combustíveis fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

HERLON SOARES DA SILVA

Jenem Somes Selva

Secretário Municipal de Obras

Portaria 003/2021